



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

---

**PORTARIA Nº 334/2014-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 122/125) e a Decisão de fls. 127/128 proferida nos autos de nº **0500026-38.2010.8.04.0022**, em que reconheceu prescrito o direito punitivo da Administração em relação aos fatos imputados ao Requerido;

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO nº 706/2013-DVPES (fl. 107) e demais procedimentos específicos ao presente ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 113/2013-CGJ/AM, a contar de sua publicação.

Art. 2º. DETERMINAR à Divisão de Pessoal que proceda ao pagamento da remuneração que o servidor deixou de perceber em virtude da determinação desconstituída, bem como ao cancelamento do apontamento da penalidade nos assentamentos funcionais deste.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça